



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

*Isenta da taxa de inscrição os candidatos às vagas ociosas nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, nas modalidades Transferência e Graduados*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigos 24, VIII e 27 do Estatuto da Universidade e,

*Considerando* a recomposição do calendário acadêmico de 2016, estendendo-se no ano civil de 2017;

*Considerando* a agenda de inscrição para preenchimento das vagas ociosas prevista para os dias 18 e 19 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Isentar os candidatos às vagas ociosas nos cursos da UFJF, da respectiva taxa, nas modalidades recebimento de transferência e ingresso de graduados, prevista na Portaria 1322/2015.

**Art. 2º** - A dispensa do pagamento da taxa a que se refere o Artigo antecedente se aplica, excepcionalmente, nas inscrições previstas para o primeiro semestre letivo de 2017.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 03 de janeiro de 2017

  
**Marcus Vinícius David**  
Reitor